



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 53/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº — / —

Em 06 de 08 de 20 20

Às 17:00 hs. Ass: [Assinatura]

As Comissões Permanentes de Constituição e Justiça e Finanças e Orçamento, por seus integrantes, estiveram em reunião conjunta em data de 05/08/2020, tendo analisado o Projeto de Lei de nº 53/2020 e respectiva Justificativa, bem como o Parecer Jurídico relacionado, o qual autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), sob a justificativa de utilização para aquisição de equipamentos nos blocos de proteção básica e proteção social especial, em conformidade com a Portaria Conjunta nº 01, de 20 de abril de 2020, que dispõe acerca da utilização de recursos de Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento à pandemia de Corona vírus, no âmbito do SUAS.

No entanto, como já amplamente exposto e reiterado em pareceres anteriores destas Comissões, a forma apresentada de Justificativa “em blocos” sem a devida discriminação da utilização do valor pretendido prejudica o exercício efetivo da função de fiscalização do Poder Legislativo e acaba obstando a análise adequada dos projetos de lei que apresentam informações incompletas desta forma.

Com efeito, solicita-se ao Poder Executivo esclarecimentos em relação à utilização do valor pretendido, haja vista que a Justificativa foi apresentada de forma genérica impossibilitando que se analise a aplicação dos valores pretendidos.

Requer-se, portanto, a descrição pormenorizada da utilização do crédito de forma que conste quais materiais e equipamentos serão adquiridos com o valor pretendido.

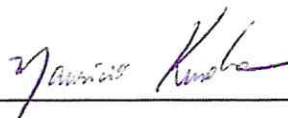
Certos de contarmos com a colaboração do Poder Executivo, encaminhamos os questionamentos acima, a fim de possibilitar a melhor análise das questões legais, financeiras e orçamentárias que circundam o Projeto de Lei.

Castro, 05 de agosto de 2020.

Comissão de Constituição e Justiça



LUIZ CEZAR CANHA FERREIRA



MAURÍCIO KUSDRA



RAFAEL CASPER RABBERS

Comissão de Finanças e Orçamento



ANTÔNIO SIRLEI ALVES DA SILVA



HERCULANO DA SILVA



PAULO CÉSAR DE FARIAS